

UPJ 26ª a 30ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1080652-17.2019.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO, na forma da Lei, FAZ SABER a CAPITAL NEGÓCIOS E LOGÍSTICAS EIRELI, CNPJ 28.454.740/0001-17, e a EZIQUIEL BARBOSA, CPF 492.323.068-16, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, para cobrança de R\$27.426,99 (agosto/2019), conforme documentos anexos aos autos. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se o presente edital para que, em 3 dias, a fluir do prazo supra, paguem o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou, no prazo de 15 dias, apresentem embargos, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. No prazo para os embargos, se os executados reconhecerem o crédito do exequente e comprovarem o depósito de 30% do valor, poderão solicitar o parcelamento do saldo em até 6 vezes, com juros de 1% ao mês. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Fica, ainda, o executado EZIQUIEL BARBOSA, intimado quanto ao BLOQUEIO de R\$1.504,94, realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato de folhas 143/149 dos autos, bem como, do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. O edital será por extrato afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1008727-19.2023.8.26.0100. O Dr. Rogerio de Camargo Arruda, Juiz de Direito da 26ª do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, Faz saber a LK Locação e Serviços Ltda, CNPJ: 05.235.631/0001- 03 e Lucas Morais Pimentel França, CPF: 037.987.725/25, que Banco Safra S/A. Ihe ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 418.963,70 (01/2023) decorrente de cédula de Crédito Bancário nº 8308863. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, após o decurso do presente edital, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre o Valor bloqueado em dinheiro no valor R\$ 1.639,42, e o arresto sobre os veículos CHEVROLET/CRUZE LT NB, ano 2013/2014, placa OEP-0C35, VW/GOLF 1.6 SPORTLINE 2009/2010, Placa IAM 89778. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.

UPJ 31ª a 35ª VARAS CÍVEIS

COBRANÇA DE TAXA PARA DESARQUIVAMENTO

DATA: 03-04-2025

0075701-56-2003.8.26.0100? DR.(A) ALVIN F. LEITE - OAB/SP 178551 - Intimo Vossa Senhoria, para o recolhimento no valor de 5,825 UFESP's, (para cada volume), correspondentes a digitalização de 03(três) volumes, no código 222-4, de acordo com o Comunicado 995/2020, item 2.1, de 19 de novembro de 2024, pg. 21. Valores deverão ser recolhidos na Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ), no prazo de 10 (DEZ) dias, sob pena de envio da petição para a Ordem dos Advogados do Brasil-SP

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

02/04/2025

Intimação - Cânter

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES PARA APRESENTAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS ATUALIZADOS expedido nos autos da ação de Falência de CÂNTER BAR LTDA ME, PROCESSO Nº. 0046877-38.2013.8.26.0100.

O Doutor Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, pela decisão de fls. 1.876/1.877, item 1, foi determinado aos credores habilitados que apresentem seus dados bancários atualizados em 10 dias para eventuais pagamentos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 28 de março de 2.025.

Art. 52 - FMU

EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ nº 63.063.689/0001-13 (?RECUPERANDA?) PROCESSO Nº 1031812-63.2025.8.26.0100, EM TRÂMITE PERANTE 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, informa a todos os interessados e credores que:

DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 14/03/2025, às fls. 1.613/1.618, foi

deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Excelia Consultoria Ltda. (fl. 1.651), representada por Maria Isabel Fontana (?Administradora Judicial?), cuja íntegra das decisões foram disponibilizadas no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.excelia-aj.com.br) para ciência dos interessados.

RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.excelia-aj.com.br) e às fls. 209/212 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?).

PASSIVO FISCAL: o passivo fiscal da Recuperanda consta na Relação de Credores, bem como no relatório detalhado do passivo fiscal acostado à fl. 826, cuja soma totaliza R\$ 56.981.651,57.

PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, instruindo seus pedidos nos termos do artigo 9º da Lei 11.101/05, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail rj.fmu@excelia.com.br. Os créditos somente poderão ser atualizados até a data do pedido da Recuperação Judicial, qual seja 13/03/2025. Não serão aceitos quaisquer valores que foram atualizados até datas posteriores a 13/03/2025.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. São Paulo, 01 de abril de 2025.

Art. 52 - Stella

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MÚLTIPLA, PROCESSO Nº 1034173-53.2025.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Jomar Juarez Amorim, informa a todos os interessados e credores que:

1-) **DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Por decisão proferida em 20/03/2025, às fls. 1443/1446, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Stella Lacombe Corrêa Reche, inscrita no CNPJ nº 59.909.463/0001-13, José Lacombe Corrêa Reche, inscrito no CNPJ nº 59.869.299/0001-68 e Múltipla Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.690.219/0001-23 (?Recuperandas?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial ACFB Administração Judicial LTDA., representada por Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, com escritório na Rua Saint Hilaire, 87, Jardim Paulista, no Município de São Paulo/SP, CEP 1423-040 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://acfb.com.br/processos/>).

2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://acfb.com.br/processos/>) e às fls. 775/943 dos autos nº 1034173-53.2025.8.26.0100, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail contato@acfb.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2025.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 5 DIAS. PROCESSO Nº 0220816-35.2008.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGRO SILVA SANTOS LTDA., CNPJ 62.640.529/0001-27, com endereço à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 5 ANDAR, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo - SP, atual denominação de Comércio de Tecidos Silva Santos Ltda, e a seu sócio administrador FABIO FÉLIX BASTOS, que foram localizados valores depositados em conta judicial vinculada a esta falência, já encerrada por sentença transitada em julgado. Devidamente intimado, o Autor do pedido de falência que foi acolhido, COMERCIO DE TECIDOS SILVA SANTOS LTDA, não apresentou procuração atualizada (menos de 1 ano) e específica, com poderes para receber e dar quitação, de forma a viabilizar o levantamento do dinheiro. Assim, intima-se a levantar os valores. Quedando-se inerte, os autos serão remetidos ao arquivo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2025.

EDITAL DE DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA PETRA DOMUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, PROCESSO Nº 0052605-74.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que: 1-) **DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Por decisão proferida em 18/02/2025, às fls. 5389-5391 foi deferida a Recuperação Judicial da PETRA DOMUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.536.705/0001-01, tendo sido nomeada como Administradora Judicial EX LEGE ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA, representada pelo Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda, com sede na rua General Rabello, nº 166, Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP 78043259 (?Administradora Judicial?). 2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações às fls. 98/126 do processo, para ciência de todos os interessados